



**LEI MUNICIPAL Nº 734, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001**

"Modifica a Lei Municipal nº 730, de 27 de dezembro de 2000 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 730, de 27 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Passam a ser os seguintes os valores dos subsídios dos agentes políticos do Município de Glória de Dourados – MS:

I - .....

II - .....

**III - Presidente da Mesa da Câmara Municipal: R\$ 2 345,00** (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais);

**IV - Secretário da Mesa da Câmara Municipal: R\$ 1.900,00** (um mil novecentos reais);

**V - Demais Vereadores: R\$ 1.150,00** (um mil cento e cinquenta reais);

VI - .....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** Permanecem inalterados as demais disposições da Lei Municipal nº 730, de 27 de dezembro de 2000.

**Art. 3º** Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS, em 21 de fevereiro de 2001.**

  
**JOSÉ DE AZEVEDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**